

**Ofício Circular Nº 192/2022/COFEN**

Brasília, 08 de novembro de 2022.

Ao (À) Senhor(a)  
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

Assunto: **Informa mudança no Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.**

Senhor(a) Presidente,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminhamos para conhecimento a Resolução Cofen nº 0712/2022, que altera o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

2. Informamos que a Resolução Cofen nº 0712/2022 foi publicada no Diário Oficial da União nº 210, página 134, Seção 1, de 07 de novembro de 2022, bem como está disponível no sítio eletrônico do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-712-2022\\_104134.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-712-2022_104134.html).

Atenciosamente,

**ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES**

COREN-PA 56302-ENF

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES - Coren-PA 56.302-ENF, Vice-Presidente**, em 10/11/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048233** e o código CRC **24F94139**.

Anexos:

I - Resolução Cofen nº 0712/2022

II - Publicação no DOU

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)